



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1629 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

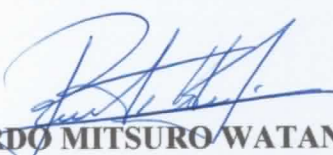
RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, ~~faz saber~~ que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1.612 de 08 de junho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) os anexos V – descrição dos programas governamentais e VI – unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento governamental.

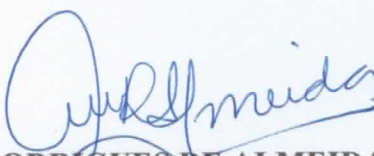
Artigo 2º- Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 19 de agosto de 2021.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete